



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 22/06/2023 - Horário: 12:41
Administrativo - PROT 265/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 022/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 024, de 26 de maio de 2023, do Poder Executivo, que abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), em vista de remanejamento de dotações orçamentárias e convênio.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa remanejar verbas orçamentárias para suprir a necessidade como a obra de reforma da pista de skate localizada na área do complexo e escola “Augusto de Campos”.

Ainda destaca que a obra tem custo de R\$140.000,00, onde R\$100.000,00 é oriundo de convênio com o governo estadual na modalidade transferência especial e o restante será complementado com recursos próprios do município para ampliar a reforma pretendida e garantir conforto aos frequentadores do local.

Ressalta-se, que de acordo com o projeto, está sendo anulada a ficha de número 092, com o mesmo valor, para garantir a abertura do crédito, demandando, então, a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 14 de junho de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e do art. 61, §1º, II, “b”, da CF/88, no que tange à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para projetos de lei que autorizem a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 1.697/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.708/2022 (Lei Orçamentária Anual), ambas para o exercício de 2023, acerca da abertura de créditos adicionais suplementares.

No mérito, a proposta versa que haverá remanejamento de ficha de despesa, o que proporciona a Administração Pública, a aplicação de recursos na pretendida obra, além do recebimento em convênio de mais de 70% (setenta por cento) do valor orçado.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

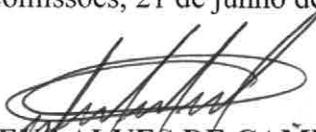
Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2023.


MATHEUS ALVES DE CÂMPOS
Relator


~~20/06/2023~~
~~PELAS CONCLUSÕES~~


"PELAS CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 266/2023
Data: 22/06/2023 - Horário: 12:44
Administrativo - PROT 266/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 022/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 21 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa ao Projeto de Lei nº 024/2023 de 26 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fábio Pereira da Costa e Márcia Cristina da Silva.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2023.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão

FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

